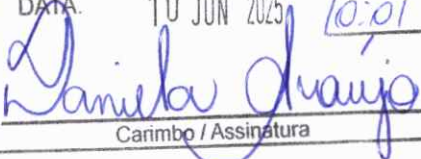




PROJETO DE LEI Nº 132/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1762	
DATA: 10 JUN 2025	HORA: 10:01
	
Carimbo / Assinatura	

"Institui feriado municipal o "Dia do Católico" no âmbito do Município de Gurupi, revoga a Lei Municipal nº 2.690 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi-TO sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, feriado municipal o "DIA DO CATÓLICO" data a ser comemorada, anualmente, no dia 15 de agosto, passando a referida data constar nos eventos do calendário comemorativo oficial e cultural do Município de Gurupi.

Art. 2º Os eventos a serem realizados no "Dia do Católico", serão organizados e coordenados por uma comissão de representantes legais das Igrejas Católicas devidamente constituídas.

Art. 3º O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 10 de junho de 2025.

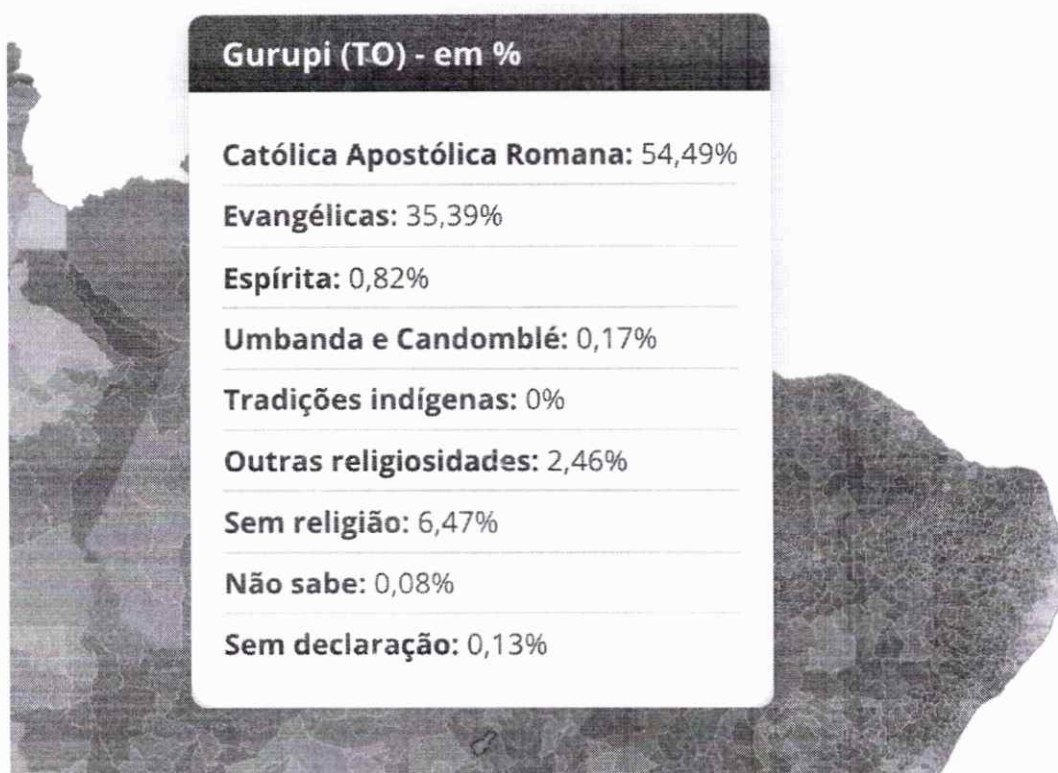
Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE MESSIAS DE MORAIS
Data: 10/06/2025 09:00:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Moraes - PDT
Vereador



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca instituir o "Dia do Católico" no âmbito do Município de Gurupi, evidenciando o compromisso do Poder Legislativo em valorizar e reconhecer a relevância histórica, cultural e religiosa da comunidade católica local. De acordo com levantamentos realizados, mais de 51% da população de Gurupi se identifica como católica, o que demonstra sua expressiva representatividade no tecido social do município.



Fonte: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2025/06/06/mapa-censo-ibge-religiao.ghtml>

A escolha do dia 15 de setembro como data para esta celebração não foi arbitrária, pois já existe o dia municipal do católico, previsto na lei nº 2.690 de dezembro de 2023, um marco importante de festividade e de singular importância para os fiéis da região, marcada por profundos valores religiosos e culturais. Assim, além de promover a integração comunitária, o estabelecimento deste feriado municipal reforça o respeito e a valorização da diversidade religiosa, fortalecendo os laços de identidade entre os cidadãos de Gurupi.



Ao oficializar esta data como parte do calendário comemorativo oficial e cultural do município, destaca-se também o esforço do Poder Público em fomentar eventos culturais e religiosos que celebram a fé e a tradição, proporcionando um espaço para manifestações que enriquecem o patrimônio imaterial de Gurupi. Por meio do apoio e do incentivo às celebrações do "Dia do Católico", o município reafirma seu papel como promotor de iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo e à preservação das tradições locais.

Portanto, este Projeto de Lei não apenas reflete a importância da comunidade católica na história e na cultura de Gurupi, mas também evidencia o compromisso com a promoção de valores que fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade entre os munícipes. Sua aprovação representa um significativo avanço na valorização da pluralidade religiosa e cultural, tão característica da sociedade gurupiense.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Pedro Moraes – PDT, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE MESSIAS DE MORAIS
Data: 10/06/2025 08:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Moraes - PDT
Vereador